



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA ICEN/Unilab Nº 12/2026, de 27 de abril de 2026

Designa a nova composição do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT nº 382, de 20 de dezembro de 2023, e o Art. 61, inciso I, II, XI e XII, do Estatuto da Unilab,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(os) abaixo indicadas(os), sob a presidência da primeira, para a composição do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza:

I - Sinara Mota Neves de Almeida, SIAPE 1280871, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

II - Edivã Bernardo da Silva, SIAPE 1551837, servidor pertencente ao quadro efetivo de técnicos administrativos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

III - Regilany Paulo Colares, SIAPE 2582453, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

IV - Sérgio Wellington Freire Chaves, SIAPE 1269261, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

V - Viviane Gomes Pereira Ribeiro, SIAPE 3087120, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

VI - Viviane Pinho de Oliveira, SIAPE 1963917, servidora pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O Núcleo de Educação Inclusiva tem o intuito de desenvolver ações que possam garantir o acesso e a permanência de estudantes indígenas, quilombolas, ciganos, trans, com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

Art. 3º O Núcleo de Educação Inclusiva será responsável por organizar ações formativas e orientar servidores em torno do processo de inclusão de estudantes no Ensino Superior.

Art. 4º A presidência do Núcleo deve ser intercalada anualmente entre os membros, podendo haver recondução para mais um ano, caso haja consenso entre as partes.

Art. 5º Os membros podem ser alterados mediante novas portarias, seguindo o objetivo do Núcleo.

Art. 6º A equipe que compõe o Núcleo de Educação Inclusão deverá iniciar a construção de seu Regimento Interno e Plano de Ação dentro do prazo de um ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Ficam atribuídas 2 (duas) horas semanais na carga horária do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes designados no Art. 1º para o desempenho das atividades do Núcleo.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA ICEN/Unilab Nº 41/2025, de 29 de abril de 2025.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 27/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428048** e o código CRC **DB87FE84**.